



Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
PROCURADORIA JURIDICA**

**GESTÃO
2017-2020**

DECRETO Nº 021 de 31 de Janeiro de 2019.

“Dispõe sobre a delegação de competência ao Sr. CARLOS CLEI DIAS DOS SANTOS, nomeado pelo Decreto nº 017/2017 para o cargo de Diretor de Divisão de Tributos e Dívida Ativa do município de Canarana/BA, para expedir declarações de domínio ou títulos de propriedade oriundos de imóveis urbanos, dentro da área de Reconhecimento de Domínio Municipal, bem como assinar as guias do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, além do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Sr. CARLOS CLEI DIAS DOS SANTOS, Diretor de Divisão de Tributos e Dívida Ativa da Estrutura da Prefeitura Municipal de Canarana - BA, nomeado pelo Decreto nº 017/2017, a expedir Declarações de Domínio ou Títulos de Propriedades, oriundos de imóveis urbanos, dentro da área de Reconhecimento de Domínio Municipal, adquirido através de doação do Sr. VALDEMAR DA SILVA OLIVEIRA e sua esposa EDELZITES ALVES DE OLIVEIRA, registrado sob a Matrícula nº 020, em favor do Município de Canarana - BA, tudo em consonância com a Lei Federal 6.766/79 (Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.) e a Lei nº 10.257/2001 (Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências) e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; Bem como, assinar as guias do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, além do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e,

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
PROCURADORIA JURIDICA**

**GESTÃO
2017-2020**

ainda, assina Escrituras de Direito de Superfície junto ao Cartório Extrajudicial Competente.

Art. 2º - Esta Decreto entrará em vigor da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Janeiro de 2019.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana